ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.965/85 de 25 de setembro de 1985

Dispõe sobre a autorização ao chefe do Poder Executivo para celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, no valor de CR$-500.000.000 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros), para ampliação da Escola Estadual Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, no Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, no valor de Cr$-500.000.000 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros), para ampliação da Escola Estadual Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, no Município de Marabá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIBENE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, 25 DE TEMBRO DE 1985.

Onias Ferreira Dias
PREFEITO MUNICIPAL